



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 07/04/2025, Edição nº 6491, Páginas nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.680/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 773.023,56 (setecentos e setenta e três mil, vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.1016 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	
10176 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 556.750,71

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.1016 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	
000 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 216.272,85

TOTAL R\$ 773.023,56

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
10176 -	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$	556.750,71
000 -	Recursos Ordinários (Livres)	R\$	216.272,85

TOTAL RS 773.023,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
07 de abril de 2025.**

**LARI HITZ,
Prefeito**